



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MARIANO MORO – COMDICAMM**

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariano Moro - COMDICAMM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares – Edição 2015 altera o Art. 29 da Resolução nº 02/2015 que Regulamenta a eleição para preenchimento das vagas de Conselheiros Tutelares no município de Mariano Moro - Processo Unificado e dá outras providências:

Art. 1º - O Art. 29 da Resolução nº 02/2015 é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

... **Art. 29** – *O voto será secreto por cédula com os candidatos em ordem alfabética. As cédulas serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral Especial, e, por membros da Mesa Receptora de votos, durante a votação, e depositadas em uma urna fiscalizada pela Comissão.*”...

Art. 2º - As demais disposições da Resolução nº 02/2015 e alterações posteriores, permanecem inalteradas.

Art. 3º - A presente resolução foi discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIANO MORO, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Elias Paulo Dobrowolski - Presidente